



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **ESCLARECIMENTO Nº 002/2023 – CPL/CMG-GO Pregão Eletrônico nº 003/2023 – CMG/GO**

**Prezados Senhores,**

**Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que Empresas interessadas em participar no presente certame fizeram os seguintes questionamentos:**

Questionamentos:

1 - Com relação ao Pregão 03/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, conservação e controle de pragas, surgiu uma dúvida com relação a um dos postos de trabalho. Pois no Edital na página 40 contempla EPIS para a função Jauzeiro, porém em momento algum no edital deixa específico a função, sabendo que o Jauzeiro – Limpador de fachada contempla um salário maior do que o auxiliar de limpeza e que o auxiliar de serviços gerais, e quantos funcionários ficariam disponibilizados para essa função e quais receberiam 30% de periculosidade?

Resposta : Este(s) funcionário(s) (jauzeiro) deverão ser disponibilizados para realização dos serviços somente quando for necessário a limpeza de fachadas deste Poder Legislativo (serviço realizado esporadicamente). Assim a quantidade de funcionários a ser disponibilizados ficará a cargo da CONTRATADA.

2 - Visando a isonomia no certame as empresas participantes para atender na íntegra o solicitado no item 9.3.3 da Qualificação Técnica Profissional e operacional, terá que apresentar no (s) atestado (s) as alíneas “A” ao “B6”, conforme edital.

No item A solicita-se que o Licitante deverá comprovar que tenha 50% do número de postos, conforme item 02 do Termo de Referência (Anexo I), conforme Descrição do Objeto página 30 do Edital, que segue abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO** Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, conservação e controle de pragas, disponibilizando 65 empregados, distribuídos nas seguintes funções: 24 (vinte e quatro) serventes de limpeza, 01 (um) encarregado de limpeza, 01 (um) encarregado chefe de turma, 04 (quatro) garçons, 06 (seis) copeiras, 04 (quatro) operadores de máquinas copiadoras, 08 (oito) recepcionistas, 02 (dois) jardineiros, 08 (oito) porteiros, 03 (três) arquivistas e 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais, para atender necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Assim sendo, o entendimento referente ao 50% dos postos do objeto, referem-se a cada posto? Por exemplo: 24 serventes de limpeza (comprovar 50% ou seja, 12 serventes), 04 garçons (comprovar 50% ou seja 2 garçons) e assim por diante, está correto o entendimento?



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Inclusive o Edital foi analisado pela Procuradoria Jurídica da CMG, e não foi encontrado nenhuma restrição quanto a esta exigência.

3 - Prezados, existe alguma empresa executando os serviços? Se sim, qual?

Resposta : A atual prestadora dos serviços é a empresa REAL JG FACILITIES EIRELI

**Atenciosamente,**

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Antônio Henrique Guimarães Isecke  
Presidente da CPL /Pregoeiro da CMG

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Avenida Goiás Norte, nº 2001, Setor Central – Goiânia – Goiás - CEP: 74063-900

Fone: 62 3524-4205 – e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br